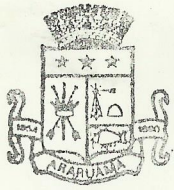


Transcrito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de créditos adicionais e suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 a abrir créditos adicionais suplementares em até 50% (Cinqüenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 704 de 12 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Os créditos de que trata o Artigo 1º serão usados nas seguintes rubricas:

- . 3111 - 10%
- . 3113 - 10%
- . 3120 - 10%
- . 3130 - 5%
- . 3192 - 5%
- . 4110 - 5%
- . 4120 - 5%

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1992.

Altevir Vieira Pinto Barretto
Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO